



LEI Nº 1.811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei nº 1.650 de 3 de julho de 2012, que " Autoriza a doação de área de terras com **1.066,99m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 05 da Quadra "R"**, para a empresa **Navicesta – Cesta Básica de Naviraí LTDA - ME "**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, por desistência da empresa donatária, em todos os seus termos, a Lei nº 1.650, de 3 de julho de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras com **1.066,99m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 05 da Quadra "R"**, para a empresa **Navicesta – Cesta Básica de Naviraí LTDA - ME"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 102/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

